



Diário Oficial Eletrônico

PATOS DE MINAS



DOM.PATOSDEMINAS.MG.GOV.BR

ANO I – Nº 007

PATOS DE MINAS, QUARTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2019

SUMÁRIO

Governo do Município	01
Secretaria Municipal de Governo	03
Secretaria Municipal de Administração	03
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	04
Secretaria Municipal de Saúde	04

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Governo do Município

Prefeito: José Eustáquio Rodrigues Alves

Leis e Decretos

DECRETO Nº 4.711, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Regulamenta o número de procedimentos estipulados para cada especialidade médica.

O Prefeito de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inc. VII do art. 95 da Lei Orgânica do Município e, Considerando o disposto no § 2º do artigo 4º da Lei Complementar nº 307, de 1º de julho de 2008;

D E C R E T A:

Art. 1º O número de procedimentos a ser realizado pelo profissional médico, em qualquer especialidade, cuja jornada do cargo é de 22 (vinte e duas) horas/semanais, será de conformidade com o Anexo I do presente Decreto.

Parágrafo único. Não será permitida nenhuma alteração relativa ao número de procedimentos.

Art. 2º O percentual do incentivo será de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento.

Art. 3º A Secretaria Municipal competente firmará um Termo de Compromisso com cada servidor, conforme Anexo II, o qual deverá descrever o número de procedimentos de acordo com sua especialidade.

Art. 4º As faltas não justificadas poderão ser compensadas até 30 (trinta) dias subsequentes ao da falta, desde que autorizadas pela chefia imediata.

Parágrafo único. Não sendo compensadas, as faltas serão computadas para fins de desconto em folha de pagamento à proporção de procedimentos semanais de acordo com a quantidade que seriam realizados no dia da falta.

Art. 5º O registro de ponto eletrônico é obrigatório e as ausências de marcação de ponto serão computadas como faltas para efeito de pagamento.

Art. 6º A supervisão dos serviços especializados, a realização dos procedimentos nos quantitativos e qualitativos acordados para cada especialidade e a fiscalização do cumprimento do termo de compromisso firmado entre os profissionais e a Secretaria Municipal competente, fica a cargo da chefia imediata.

Art. 7º Ficam revogados os Decretos nºs 3.134, de 11 de setembro de 2008 e 3.889, de 22 de julho de 2014.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 18 de outubro de 2019.

José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal

Milton Romero da Rocha Sousa
Secretário Municipal de Administração

Jadir Souto Ferreira
Procurador-Geral do Município

ANEXO I
NÚMERO DE PROCEDIMENTOS POR ESPECIALIDADES MÉDICAS

ESPECIALIDADES	Nº PROCEDIMENTO/SEMANA
Infectologista ou Clínica Médica em IST/AIDS	30 consultas/procedimentos
Urologia IST/AIDS	30 consultas + 6 vasectomias
Urologia Geral	60 consultas/procedimentos
Urologia Geral Clínica de Especialidades/ Clínica Reabilitação Totó Veloso	30 consultas / procedimentos + 15 Consultas Reabilitação pacientes Ostomizados
Urologia + Postectomia	30 consultas + 02 postectomia
Pediatria geral	60 consultas/procedimentos
Pediatria Alto Risco	40 consultas/procedimentos
Mastologia	60 consultas/procedimentos
Ginecologia - Planejamento Familiar	40 consultas/discussão de casos + 10 inserção de DIU
Ginecologia - Propedêutica do colo e câncer	40 consultas + 4 CAF
Ginecologia Alto Risco e Ginecologia Alto Risco/Violência Sexual	45 consultas/procedimentos
Ginecologia Geral	60 consultas/procedimentos
Endocrinologia	60 consultas/procedimentos
Cardiologia Geral	60 consultas/procedimentos
Cardiologia com Eletrocardiograma	40 consultas + 40 eletrocardiogramas
Cardiologia CEAE	20 consultas + 5 mapas + 5 holter + 5 teste ergométrico + 20 eletrocardiogramas
Nefrologia	60 consultas/procedimentos
Angiologia	60 consultas/procedimentos
Dermatologia Geral	60 consultas/procedimentos
Dermatologia + Hanseníase	40 consultas + 20 consultas hanseníase
Reumatologia	60 consultas/procedimentos
Ortopedia Geral	60 consultas/procedimentos
Ortopedia Geral (Pé torto Congênito) Clínica de Especialidades	30 consultas/procedimentos (1ª e 3ª semana de cada mês) + demanda espontânea de Pé Torto Congênito 15 consultas/procedimentos (2ª e 4ª semana do mês) + demanda espontânea de Pé Torto Congênito
Reabilitação Totó Veloso	12 pacientes em tratamento Órtese e Prótese (2ª e 4ª semana do mês)
Psiquiatria	40 consultas/procedimentos + 8 relatórios
Gastroenterologista Geral	60 consultas/procedimentos
Gastroenterologista Geral + Endoscopias	40 consultas/procedimentos + 10 endoscopias
Neurologia Geral	60 consultas/procedimentos
Neurologia Geral + Eletroencefalograma	28 consultas/procedimentos + 07 eletroencefalograma procedimento e laudo
Pneumologia Geral	60 consultas/procedimentos
Pneumologia Geral + Espirometria + Visita domiciliar	20 consultas + 15 espirometria + 2 visitas domiciliares
Otorrinolaringologia Geral	60 consultas/procedimentos
Otorrinolaringologia Geral + Procedimentos	40 consultas + 20 procedimentos (cauterização, lavagem de ouvido, entre outros)
Proctologia	30 consultas + 20 retossigmoidoscopia
Clínica Médica/ Risco Cirúrgico	60 consultas/procedimentos
Clínica Médica Geral	60 consultas/procedimentos
Cirurgião Geral (Pequenas Cirurgias) e endoscopia	24 consultas + 12 pequenas cirurgias

Cirurgia Geral (Oncologia)	30 consultas + 10 cirurgias
Cirurgião Geral (Pequenas Cirurgias)	25 pequenas cirurgias
Hematologia	60 consultas/procedimentos
Oftalmologia	25 consultas + exames e procedimentos
Radiologia	25 tomografias com contraste (acompanhamento e laudo) + responsabilidade/acompanhamento do Tomógrafo e Raio X
Endoscopia	30 exames com laudos
Ultrassonografia	40 exames com laudos (tipos de ultrassom definidos a critério da administração baseado nas demandas do município)
Ecocardiograma	25 exames com laudos
Eletrocardiograma	120 exames com laudos
Duplex Scan	20 exames com laudos
Médico do Trabalho	60 consultas/procedimentos

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

A SECRETARIA MUNICIPAL _____, por seu representante legal, situada no endereço à _____, nº _____ Bairro _____, Patos de Minas-MG e o (a) servidor (a) _____, ocupante do cargo de T.N.S./MÉDICO _____, celebram entre si o presente TERMO DE COMPROMISSO, de acordo com a Lei Complementar nº 307, de 1º de julho de 2008 e do Decreto nº 4.711, de 18 de outubro de 2019, obedecendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) servidor(a) acima qualificado deverá atender no mínimo: _____.

CLÁUSULA SEGUNDA: A vigência do TERMO DE COMPROMISSO vigora pelo período em que o(a) servidor(a) estiver atuando em qualquer especialidade na Secretaria Municipal _____.

CLÁUSULA TERCEIRA: O (a) servidor (a) se obriga a cumprir todas as disposições da Lei Complementar nº 370, de 1º de julho de 2008 e do Decreto nº 4.711, de 18 de outubro de 2019, que regulamenta o número de procedimentos estipulado para cada especialidade.

CLÁUSULA QUARTA: O(a) servidor(a) se compromete a registrar o ponto, declara estar ciente que as ausências de marcação de ponto serão computadas como faltas para efeito de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA: Por estarem devidamente ajustados com as condições e cláusulas pactuadas, a SECRETARIA MUNICIPAL _____ e o(a) SERVIDOR (a) firmam o presente Termo de Compromisso para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Patos de Minas, _____ de _____ de _____.

SECRETÁRIO MUNICIPAL

SERVIDOR (A)

DIRETORIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DECRETO Nº 4.712, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Prorroga prazo para apresentar relatório e planilhas a fim de promover a revisão da Planta Genérica de Valores - PGV.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o inc. VII do art. 95 da Lei Orgânica do Município; Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 8.867, de 5 de junho de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2019 o prazo para apresentar relatório e planilhas, conforme previsto no art. 2º do Decreto nº 4.656, de 10 de junho de 2019.

Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos nessa data.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 18 de outubro de 2019.

José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal

Marisa da Silva Peres
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

Jadir Souto Ferreira
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 4.335, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera a Portaria nº 4.274, de 22 de abril de 2019, que “Nomeia Comissão de Avaliação do Inventário Patrimonial de Bens Móveis para o exercício de 2019.”

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” do inc. III do art. 30 da Lei Orgânica do Município; Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 17.049, de 16 de outubro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Tereza Cristina Maciel para compor a Comissão responsável pela Avaliação do Inventário Patrimonial de Bens Móveis para o exercício de 2019, nomeada através da Portaria nº 4.274, de 22 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 21 de outubro de 2019.

José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal

Jadir Souto Ferreira
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 4.336, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Determina a instauração de Sindicância Administrativa.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” e “c” do inc. III do art. 30 da Lei Orgânica do Município, combinando com os arts. 209 e 210 da Lei Complementar 002, de 6 de setembro de 1990; Considerando as informações constantes no Processo Administrativo nº 17.077, de 22 de outubro de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância Administrativa nº 17.077/2018, destinada a investigar e apurar suposta conduta funcional irregular e fatos conexos, conforme relatados no parecer nº 39/2019/CORGEM do Município e documentos por cópias anexas.

Art. 2º A Sindicância Administrativa será conduzida pelos membros da Comissão Permanente da Corregedoria-Geral do Município, nomeada através da Portaria nº 4.313, de 9 de agosto de 2019, composta pelos seguintes servidores efetivos e estáveis:

- I – Rodrigo Antunes Guimarães, matrícula nº 14.881, cargo: Técnico em Prótese Dentária;
- II – Denise Maria Barros Andrade, matrícula nº 10.360, cargo: Supervisora Educacional I;
- III – Alan Oliveira Guimarães, matrícula nº 21.553, cargo: Aux. de Reg. Médica-Farm. do SAMU;
- IV – Danilo Andrade Guerra, matrícula nº 22.554, cargo: Arquiteto I.

Parágrafo único. Fica designado o servidor Danilo Andrade Guerra, como membro suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento de algum dos membros titulares.

Art. 3º Estabelecer prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 21 de outubro de 2019.

Jose Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal

Jadir Souto Ferreira
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 4.337, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor L.R.G. – matrícula nº 15.193.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere as alíneas “a” e “c” do inc. III do art. 30 da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 209 e 210 da Lei Complementar 002, de 6 de setembro de 1990, Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 16.715, de 9 de outubro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 16.715/2019 em face do servidor L.R.G. – matrícula nº 15.193, destinado a apurar suposta conduta funcional irregular e fatos conexos, conforme relatado Parecer nº 40/2019/CORGEM, e documentos por cópias anexas.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pelos membros da Comissão Permanente da Corregedoria-Geral do Município, nomeada através da Portaria nº 4.313, de 9 de agosto de 2019, composta pelos seguintes servidores efetivos e estáveis:

I – Rodrigo Antunes Guimarães, matrícula nº 14.881, cargo: Técnico em Prótese Dentária;
II – Denise Maria Barros Andrade, matrícula nº 10.360, cargo: Supervisora Educacional I;
III – Alan Oliveira Guimarães, matrícula nº 21.553, cargo: Aux. de Reg. Médica-Farm. do SAMU;
IV – Danilo Andrade Guerra, matrícula nº 22.554, cargo: Arquiteto I.

Parágrafo único. Fica designado o servidor Danilo Andrade Guerra, como membro suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento de algum dos membros titulares.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 21 de outubro de 2019.

José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal

Jadir Souto Ferreira
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 4.338, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Nomeia Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Imóveis pertencentes ao município de Patos de Minas.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” do inciso III do art. 30 da Lei Orgânica Municipal, Considerando o que dispõe o Decreto nº 4.672, de 25 de julho de 2019, que “Aprova o Manual de Normas e Regras para Gestão Patrimonial do Município de Patos de Minas”;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Rogério Borges Vieira, Caio César Caixeta Rocha, Antônio da Silva Teles para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão responsável para promover o inventário dos bens patrimoniais imóveis pertencentes ao município de Patos de Minas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 21 de outubro de 2019.

José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal

Jadir Souto Ferreira
Procurador-Geral do Município

Secretaria Municipal de Governo

Secretário: Edno Oliveira Brito

Expediente

2º Aditivo ao Termo de Colaboração 22/2018, Organização da Sociedade Civil: Associação de Proteção a Maternidade Infância e Velhice de Patos de Minas, Objeto: Prorrogação do prazo até 31/10/2019, Assinatura: 26/09/2019. Patos de Minas, 22 de outubro de 2019. José Eustáquio Rodrigues Alves. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9645.

Secretaria Municipal de Administração

Secretário: Milton Romero da Rocha Sousa

Expediente

DECRETO 23/10/2019

Nomeia Dayse Nara de Melo para a função gratificada de Encarregado Orientador de Mercado.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 95, inciso VII e IX da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar nº 348 de 14 de setembro de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) Dayse Nara de Melo, matrícula 4413, portador (a) do CPF nº 951.517.296-91, para a função gratificada de Encarregado Orientador de Mercado, Sec. Mun. Agricultura Pecuária, Infraestrutura Rural e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 23 outubro de 2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 23 de Outubro de 2019.

José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – Homologo o Pregão Presencial nº 021_2019 – Processo nº 208/2019. Objeto: Locação de caminhões (truck caçamba), em favor do licitante: ALÔ CAÇAMBAS LTDA ME o item 36.651 com o valor unitário de R\$ 172,00 (cento e setenta e dois reais). Patos de Minas, 21 de outubro de 2019. Milton Romero da Rocha Sousa – Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – Homologo o Pregão Eletrônico Nº. 087_2019 – Objeto: Aquisição de materiais permanentes (andador, cadeira secretária, espregador, pipoqueira e triangulo) para a Rede de Serviços de Proteção Social Especial, conforme convênio/MDS nº 855247/17 – SICONS nº 069884/2017, em favor das licitantes: GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA EPP para os lotes 04 e 05 com o valor total de R\$ 646,15 (seiscentos e quarenta e seis reais e quinze centavos) e ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP para o lote 03 com o valor total de R\$ 596,80 (quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). Maiores informações disponíveis nos sites: www.patosdeminas.mg.gov.br e www.licitanet.com.br. Patos de Minas, 21 de outubro de 2019. Milton Romero da Rocha Sousa – Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – Homologo o Pregão Eletrônico Nº. 077_2019 – Objeto: Aquisição de materiais permanentes (carteiras escolares) em favor das

licitantes: SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI para o lote 01 com o valor total de R\$ 478.791,00 (quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e noventa e um reais) e WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA EIRELI para o lote 02 com o valor total de R\$ 65.550,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais). Maiores informações disponíveis nos sites: www.patosdeminas.mg.gov.br e www.licitanet.com.br. Patos de Minas, 22 de outubro de 2019. Milton Romero da Rocha Sousa – Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 046/2019 – PROCESSO Nº 235/2019. Ratifico o parecer da Procuradoria Geral do Município e a análise da Controladoria Geral do Município e reconheço, no presente caso, a Inexigibilidade de Licitação por Credenciamento para contratação da empresa MARCELO DANIEL SILVA FERREIRA - ME para avaliação de imóveis urbanos no Município de Patos de Minas, visando dar suporte às Secretarias de Planejamento e de Obras Públicas, conforme Processo de Credenciamento 15.946/2018, com base no artigo 25, Caput da Lei 8.666/93. Patos de Minas, 23 de Outubro de 2019. Milton Romero da Rocha Sousa - Secretário Municipal de Administração.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Secretário: Eurípedes Donizete de Oliveira

Expediente

RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES MANDATO 2020/2023. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PATOS DE MINAS/MG. A COMISSÃO ORGANIZADORA, constituída na forma da Resolução 001/2019, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Patos de Minas, realizada no dia 06 de outubro de 2019.

Classificação Titulares	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º	Cintia Borges de Sousa	462
2º	Vanêsa Gonçalves Silva	408
3º	Waléria Elias Sousa Caixeta	364
4º	Serafina Borges de Camargo Chagas	329
5º	Edna Maria da Mota	316
Classificação Suplentes	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
6º	Poliana Silverio Fonseca	303
7º	Cleysson Fonseca Sousa	281
8º	Luanna David Reis	230
9º	Stephania Kristina Lopes de Melo	200
10º	Kamila Cristina Silva Caetano	166
11º	Soraia de Fátima Alves	158
12º	Marcia Helena de Araujo Rodrigues	155
13º	Geile Adriane do Amaral Oliveira	142
14º	Maria Salomé de Sousa	136
15º	Álida Rodrigues Moreira	130
16º	Luiz Henrique Martins da Silva	113
17º	Ana Carolina Pantaleão Caixeta	111
18º	Fabiana Cristina Alves	111

19º	Elisene dos Santos e Silva Oliveira	96
20º	Giselle Gonçalves Guimarães Santos	79
21º	Alessandra Gomes Silva	79
22º	Claudia Regina de Deus Caixeta	35
23º	Érica Cristina de Queiroz Silva	1

Fica aberto o período de 24/10/19 a 31/10/19, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista no Art. 62 da Resolução nº 03/2019.

A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal. Patos de Minas, 23 de outubro de 2019. Gleidimar Magalhães Campos, Presidente da Comissão Organizadora. Eurípedes Donizete de Oliveira, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social. Fone: (34) 38229823.

Secretaria Municipal de Saúde

Secretária: Denise Maria da Fonseca

Expediente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – Homologo o Pregão Eletrônico nº 79/2019 – Proc.de Lic. nº 203/2019, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de pacientes em uti móvel e ambulância de suporte básico em favor do licitante: Clínica Primordial Ltda para os lotes 01 e 02 com o valor total de R\$ 356.065,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e sessenta e cinco reais). Homologo o processo em referência para que produza seus efeitos jurídicos e legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. O termo de homologação está disponível no site <http://187.72.229.145:8444/governa-transparencia> web/paginas/publico/lei12527/licitacoes/consultarLicitacao.xhtml e www.patosdeminas.mg.gov.br. Patos de Minas, 22 de outubro 2019. Denise Maria da Fonseca - Secretária Municipal de Saúde.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2019 – PROC.216/2019 - A Comissão de Pregão da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo ao interesse público, a eficácia do processo licitatório, retifica o edital do Pregão Eletrônico nº 086/2019 aquisição de aparelho de ultrassom para utilização nos atendimentos da clínica de especialidades médicas, proposta Nº 13918.415000/1180-02 ministério da saúde. No edital onde-se lê: Transdutor Convexo que atenda as frequências de 2 a 7 MHz, Transdutor Endocavitário que atenda as frequências de 4 a 13 MHz e abertura mínima de 180°." Leia-se: Transdutor Convexo que atenda as frequências de 2 a 7 MHz, Transdutor Endocavitário que atenda as frequências de 4 a 13 MHz com variação de +/- 1 MHz e abertura mínima de 180°." **As novas datas ficam marcadas para:** LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 08/11/2019 às 12:00 (doze horas) ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 08/11/2019 às 12:01 (doze horas e um minuto) ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 08/11/2019 às 13:00 (treze horas). As demais cláusulas e condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas. Patos de Minas, 22 de outubro de 2019.

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

DIÁRIO OFICIAL DE PATOS DE MINAS
Endereço: Rua Doutor José Olympio de Mello, 151 – Bairro Eldorado – Patos de Minas/MG.
Telefone: (34) 3822-9680.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES ALVES
Prefeito Municipal

EDNO OLIVEIRA BRITO
Secretário Municipal de Governo

MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA
Diagramação

Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei n.º 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019.